



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º

LEI Nº 479

de 04 de novembro de 1970

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para pagamento ao operador da moto-niveladora de propriedade desta Municipalidade na conservação de estradas municipais.

ARTIGO 2º)- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do Orçamento vigente:

§ 5º)- SERVIÇOS URBANOS

7 - CEMITÈRIO

DESPESAS DE CAPITAL

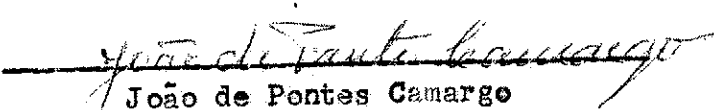
Investimentos

4.1.1.3.97

Prosseguimento e Conclusão de Obras ...Cr\$ 800,00

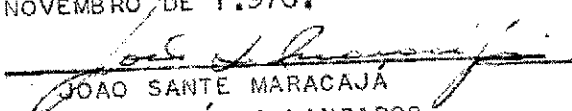
ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 04 de novembro de 1970


João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 1.970.


JOÃO SANTE MARACAJÁ
ESCRITURÁRIO-LANÇADOR